



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 035/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 2658/2010, de 27 de outubro de 2010, que Institui o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 53356, que Estabelece Calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no ano de 2017;

**Considerando** que a grande maioria da população residente no município é adepta às religiões Cristãs;

**Considerando** a tradição local de cultuar a Semana Santa;

**Considerando** o interesse da Municipalidade, inclusive para a economicidade e racionalidade nos serviços públicos, resolve,

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no período vespertino do dia 13 de abril de 2017 (Quinta-Feira Santa).

**Art. 2º** Ficam excluídos do previsto no presente Decreto os serviços essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Todos os débitos para com o erário municipal vincentes nesta data poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 06 de abril de 2017.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO